

## PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre,

**Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar**, com sede na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2330-313 Tomar, com o NIF 600 052 338, representada por José Júlio Mendes Martins Filipe, na qualidade de Administrador do Instituto e no exercício de competência delegada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar,

e

**LR Fitness, Unipessoal LDA**, com sede em Rua do Centro Republicano, n.º 72, 2300-359 Tomar, NIPC n.º 514 716 886, para o efeito, representado por Luís Ricardo Dias Fernandes Gaspar na qualidade de Proprietário e Gerente do Ginásio LR Fitness, com poderes para o presente ato, é celebrado o presente Protocolo, que se rege nos termos seguintes:

### **Cláusula 1.ª** **Objeto**

O presente protocolo tem por objecto a prestação de serviços aos membros da comunidade académica do Instituto Politécnico de Tomar, em condições privilegiadas.

### **Cláusula 2.ª** **Benefício**

O benefício decorrente do presente protocolo consiste em condições exclusivas, como:

- Taxa de Inscrição opcional (25€ ou 3 referências de amigos);
- Seguro Anual por 10€;
- Mensalidade por 29,90€ (plano de acesso 24h todos os dias). \*

\*redução da mensalidade para 24,90€ para grupos de 4 ou mais inscrições em simultâneo.

### **Cláusula 3.ª** **Âmbito de aplicação**

O benefício resultante do presente protocolo é aplicável ao pessoal docente, ao pessoal não docente e aos estudantes do Instituto Politécnico de Tomar.

#### **Cláusula 4.ª** **Condições da aplicação**

1 - Para poderem beneficiar do benefício resultante do presente protocolo os destinatários do mesmo deverão, obrigatoriamente, exibir o cartão de identificação de trabalhador ou estudante do Instituto Politécnico de Tomar, morada, contacto telefónico e e-mail no ato da inscrição. O pagamento do seguro e da primeira mensalidade são realizados ao balcão durante a inscrição. A entrega do IBAN/NIB é requisito obrigatório para finalizar a inscrição e os pagamentos seguintes serão sempre por débito direto.

2 – Para além da condição referida no número anterior os estudantes deverão ainda ter a sua matrícula e/ou inscrição, devidamente regularizada, bem como não ter qualquer débito em atraso para com o Instituto Politécnico de Tomar e/ou para com os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar.

#### **Cláusula 5.ª** **Encargos**

Do presente protocolo não decorrem quaisquer custos ou encargos para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar ou para o Instituto Politécnico de Tomar.

#### **Cláusula 6.ª** **Vigência**

O presente protocolo vigora pelo prazo de um ano a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia escrita, por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias relativamente ao período em curso.

O presente Protocolo é assinado em dois exemplares, ficando cada outorgante com a posse de um exemplar.

Tomar, 17 de fevereiro de 2022

**José Júlio  
Mendes  
Martins Filipe**

Assinado de forma digital  
por José Júlio Mendes  
Martins Filipe  
Dados: 2022.02.18  
12:08:36 Z

---

*José Júlio Mendes Martins Filipe*  
Administrador  
**Serviços de Acção Social**  
**do Instituto Politécnico de Tomar**



**Ginásio LR Fitness**  
Rua do Centro Republicano, Nº77  
2300-369 Tomar, Portugal

---

*Luís Ricardo Dias Fernandes Gaspar*  
Proprietário e Gerente do  
**Ginásio  
LR Fitness**